

**EMENDA Nº - PLEN**

(à MPV nº 1031, de 2021)

Insira-se o seguinte § 6º no art. 1º da Medida Provisória nº 1301, de 23 de fevereiro de 2021:

“**Art. 1º** .....

.....  
§ 6º O BNDES convocará audiências públicas para discussão do processo de desestatização da Eletrobras, preferencialmente nas sedes da empresa e de suas subsidiárias, nas seguintes cidades:

- I – Rio de Janeiro – RJ;
- II – Brasília – DF;
- III – Florianópolis – SC;
- IV – Recife – PE; e
- V – Foz do Iguaçu – PR.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*, dispõe, em seu art. 32, que, nas questões de relevância, a autoridade poderá realizar audiência pública para debater sobre a matéria do processo antes da tomada de decisão. A audiência pública constitui, portanto, uma manifestação da Administração Pública democrática, consoante com a promoção da cidadania, um dos fundamentos constitucionais da República Federativa do Brasil (CF, art. 1º, III). Trata-se de um espaço de interlocução onde se prestigia a participação popular na gestão pública. Assim, é facultado ao cidadão manifestar-se de viva voz para tentar influir na decisão administrativa.

A Emenda que apresentamos objetiva obrigar o BNDES a realizar audiências públicas para discussão da desestatização da Eletrobras. Considerando a importância da empresa para o País, afinal, como informa a mensagem de encaminhamento da MPV nº 1301, de 2021, a Eletrobras é responsável por 30% da geração e 45% da transmissão elétrica no Brasil, a



sua desestatização é de relevância econômica e social indubitável. Por conseguinte, é atendido o requisito determinado pelo citado art. 32 para a convocação de audiência pública.

As cidades escolhidas para a realização das audiências públicas são aquelas onde se situam as sedes da Eletrobras e de suas subsidiárias. Além disso, é dada preferência para realização do evento na própria sede das empresas, de forma que seja facilitada a participação dos funcionários.

Em defesa da cidadania e da participação popular, pedimos o apoio das Senhoras e dos Senhores Parlamentares para a aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador **JORGE KAJURU**



SF/21373.23856-25